



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51355/2017

O(S) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

OBJETO: A presente licitação, do tipo **menor preço por lote**, tem por objeto a aquisição de diversas ferramentas, equipamentos elétricos, equipamentos de oficina mecânica e materiais diversos para uso na oficina mecânica e na manutenção das instalações da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

Valor de Referência R\$ 27.586,64 (Vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 22/12/2017;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 22/12/2017, a partir das 09:00 horas.
- Início da sessão pública/lances: dia 22/12/2017, às 09:00h 15:00min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Julio César Nunes de Almeida

Fone: (45) 3521-1374 – email: licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
- Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Modelo II - Declaração Conjunta;
- Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo IV- Proposta Comercial;

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 – Centro - CEP 85851-340, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO, Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.5. **Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
 - II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
 - 3.1.1 - Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I - recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - II - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - III - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - IV - a adjudicação da proposta de menor preço;
 - V - a elaboração de ata;
 - VI - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VII - recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
 - VIII - encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

- 6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.
- 10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.5. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
 - I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

11.1. A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades;

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fazer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

11.2. As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.12. As microempresas não poderão se valer dos benefícios tributários inerentes ao Simples Nacional e deverão computar na formação de preços as contribuições para o "Sistema S" e os tributos federais, em razão da vedação contida no inciso XII do art. 17, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 11 de Dezembro de 2017.

Julio Cesar Nunes de Almeida
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2017. ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

- OBJETO:** Aquisição de ferramentas, equipamentos elétricos, equipamentos para oficina mecânica e materiais diversos para utilização na oficina da Secretaria Municipal de Segurança Pública, bem como uso na manutenção das instalações da sede desta secretaria.
- JUSTIFICATIVA:** Tem o presente a finalidade de justificar a necessidade da aquisição destes materiais devido facilitarem pequenos reparos e fiscalização na manutenção dos veículos da SMSP bem como na manutenção, limpeza e conservação das instalações predial da sede da SMSP.
- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Quant.	Und	Especificação	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote nº 01					
Valor Estimado R\$ 11.397,20 (Onze mil, trezentos e noventa e seta reais e vinte centavos).					
1	01	Und	Jogo de soquetes com encaixe 1/2, composto por no mínimo 25 peças de aço vanadium em acabamento niquelado cromado, o jogo de soquetes deverá ser nas medidas: 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32mm. Juntamente com os acessórios: catraca reversível; extensão 5"; extensão 10"; cabo T; junta universal. . O jogo de soquetes deverá vir em maleta organizada em berço EVA.	397,96	397,96
2	01	Und	<i>Jogo de soquetes com encaixe 3/4, composto por no mínimo 14 peças de aço vanadium em acabamento niquelado cromado, o jogo de soquetes deverá ser nas medidas: 22 - 24 - 27 - 30 - 32 - 36 - 38 - 41 - 46 - 50 mm. Juntamente com os acessórios de Cabo "T", Extensão 8", Extensão 16", catraca Simples. O jogo de soquetes deverá vir em maleta organizada em berço EVA</i>	872,41	872,41
3	03	Und	Chave Philips deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada, magnetizada e redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" medida: 3x100mm (1/8 x4")	7,04	21,12
4	03	Und	Chave Philips deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada, magnetizada e redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" medida: 3x125mm (1/8 x5")	7,46	22,38
5	03	Und	Chave Philips deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada, magnetizada e redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" medida: 4,5x100mm (3/16 x4")	8,52	25,56



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6	03	Und	Chave Philips deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada, magnetizada e redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" medida: 4,5x150mm (3/16 x5")	8,97	26,91
7	03	Und	Chave Philips deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada, magnetizada e redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" medida: 6x100mm (1/4 x4")	9,88	29,64
8	03	Und	Chave Philips deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada, magnetizada e redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" medida: 6x150mm (1/4 x6")	11,57	34,71
9	02	Und	Chave Philips deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada, magnetizada e redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" medida: 6x200mm (1/4 x8")	12,97	25,94
10	02	Und	Chave Philips deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada, magnetizada e redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" medida: 8x150mm (5/16 x6")	15,23	30,46
11	02	Und	Chave Philips deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada, magnetizada e redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" medida: 8x200mm (5/16 x8")	15,51	31,02
12	03	Und	Chave de fenda deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada e magnetizada Medida: 3x100mm (1/8 x4")	6,35	19,05
13	03	Und	Chave de fenda deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada e magnetizada Medida: 3x150mm (1/8 x6")	6,28	18,84
14	03	Und	Chave de fenda deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada e magnetizada Medida: 4x100mm (3/16 x4")	7,38	22,14
15	03	Und	Chave de fenda deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada e magnetizada Medida: 4x150mm (3/16 x5")	7,73	23,19



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

16	03	Und	Chave de fenda deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada e magnetizada Medida: 6x100mm (1/4 x4")	7,47	22,41
17	03	Und	Chave de fenda deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada e magnetizada Medida: 6x150mm (1/4 x6")	10,08	30,24
18	03	Und	Chave de fenda deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada e magnetizada Medida: 8x150mm (5/16 x6")	13,56	40,68
19	02	Und	Chave de fenda deverá ser produzida em aço cromo-vanádio de haste niquelada e cromada com cabo em polipropileno; possuir ainda ponta preta fosfatizada e magnetizada Medida: 8x200mm (5/16 x8")	14,44	28,88
20	01	Und	Jogo de soquetes tork de mínimo 12 peças deverá ser fabricado em aço cromo - vanádio com acabamento niquelado e cromado. Contendo as seguintes medidas e peças: -04 (quatro) Soquetes com encaixe de 3/8": E4 - E5 - E6 - E8; -06 (seis) Soquetes com encaixe de 1/2": E10 - E12 - E14 - E16 - E18 - E20 -01 (um) Adaptador: 3/8" F x 1/2" M. -01 (um) Cabo de força "T" de 200 mm - 3/8".	111,40	111,40
21	01	Und	Jogo de soquetes tork de mínimo 9 peças deverá ser fabricado em aço cromo - vanádio com acabamento niquelado e cromado. Contendo as seguintes medidas e peças: - Soquetes com encaixe de 1/2": T20, T25, T27, T30, T40; T45; T50; T5	201,56	201,56
22	02	Und	Jogo de chaves combinadas deverá ser produzido em aço cromo-vanádio com acabamento superficial niquelado e cromado, deverá ter em ambos os lados com medidas iguais, sendo um lado fixa (boca) e o outro estrela. O jogo de chave combinada deverá conter as seguintes medidas: 6mm - 7mm - 8mm - 9mm - 10mm - 11mm - 12mm - 13mm - 14mm - 15mm - 16mm - 17mm - 18mm - 19mm - 20mm - 21mm - 22mm - 23mm - 24mm - 25mm - 26mm - 27mm - 28mm - 29mm - 30mm - 32mm. Total de chave 26 peças.	344,67	689,34
23	01	Und	Chave de Vela 1/2 polegada e sextavada de 21mm, devera ser produzida de aço de alta resistência, sendo sextavado interno de 21mm com acabamento escurecido uso universal de comprimento: 410mm	67,72	67,72
24	01	Und	Carrinho para ferramentas com 07 (sete)	1.569,66	1.569,66



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			gavetas, possuindo estrutura das paredes reforçadas, gavetas com corrediça telescópica permitem total abertura; tranca para gaveta, chave inclusa; 02 (duas) Rodas dianteiras fixas em borracha; 02 (duas) Rodas traseiras giratórias em borracha. Deverá ainda ter no mínimo capacidade de carga: 150 Kg; altura total com rodas: 960 mm; altura do carrinho: 800 mm; comprimento total: 460 mm; largura total: 680 mm e dimensão das rodas: 5".		
25	02	Und	Alicate rebitador construído em aço estampado, para rebites de alumínio no mínimo até 4,0mm; bem como acompanha 04 (quatro) bicos de nas medidas: 3/32" - 2,4 mm; 1/8" - 3,2 mm (2 peças) e 5/32" - 4 mm; e 01 (uma) chave para ajustes dos bicos.	42,13	84,26
26	03	Und	Jogo de chave L composta pelas medidas: 1,5; 2 ; 2,5 ; 3 ; 4 ; 5 ; 6 ; 8 ; 10 mm	24,58	73,74
27	01	Und	Escada Extensiva deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Fibra Vazada, b) Perfil "U", não possibilita manutenção c) Não conduz eletricidade; d) Ótima resistência a corrosão química e) Não enferruja; f) Equipada com corda e roldana para aumentar a altura extensiva da escada; g) Base anti-deslizante emborrachada; h) Degrau tipo "D"; i) Gancho de amarração; j) Escada aberta: 6,00 metros; l) Fechada: 3,60 metros	895,93	895,93
28	01	Und	Escada extensiva de Alumínio deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Estrutura em alumínio, pés em polipropileno emborrachado e rodas em polipropileno. b) Ponteiras emborrachadas c) Rodas para facilitar o uso d) Ganchos para travamento e) Capacidade: 150 Kg f) Alcança até 4,50 m; g) Contém 16 degraus, dividida em duas partes de oito degraus - 2x8.	531,92	531,92
29	01	Und	Carrinho de mão "tipo construção" deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Carga de 50kg e o volume nominal de 50 litros b) Caçamba em aço pintado c) Chassi em aço zincado d) Aro de aço com bucha, pneu e câmara 3,25x8 e) Largura externa da caçamba: 680mm f) Comprimento total: 1320mm g) Altura: 545mm	124,78	124,78
30	01	Und	Pá que deverá possuir no mínimo as seguintes características:	47,19	47,19



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			a) de bico tipo ajuntadeira nº 3. b) 25cm de largura por 22cm de altura; c) Com cabo de madeira 70 cm de comprimento; D) Empunhadura tipo em "Y" plástico.		
31	01	Und	Enxada com cabo deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Fabricado em aço especial b) Cabo de madeira de alta qualidade com no mínimo 1,5 metros. c) Proteção contra ferrugem d) Extremidades afiadas e) Tamanho da lâmina: 30cm	36,48	36,48
32	01	Und	Enxada com cabo de madeira deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Com cabo longo de madeira 150cm com cunha; b) largura 10,5cm c) Proteção contra ferrugem d) Extremidades afiadas	43,35	43,35
33	01	Und	Ancinho/rastelo com cabo de madeira deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) 14 dentes b) cabo de comprimento de no mínimo 1,5mts c) material dos dentes aço carbono.	22,76	22,76
34	01	Und	Pé de cabra deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Corpo em aço carbono. b) Acabamento com pintura na cor preta. c) Tamanho: 24"	41,86	41,86
35	01	Und	Cavadeira articulada deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Tamanho do cabo de madeira: 150cm b) Produzida em aço c) Forjada, laminada e afiada	70,96	70,96
36	01	Und	Picareta com cabo deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Fabricado em aço; b) Cabo de madeira de comprimento de 95cm c) Proteção contra ferrugem d) Extremidades levemente afiadas	58,87	58,87
37	01	Und	Serrote deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Dente de fiação de triplo corte; b) Dentes temperados; c) Design do cabo leve, ergonômico e confortável; d) Medidas: 24" - 600 mm.	60,94	60,94
38	01	Und	Arco de serra deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Comprimento: 12" b) Cabo anatômico, comodidade e firmeza no manuseio c) Acompanha 1 lâmina de serra bi-metal.	28,69	28,69



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

39	01	Und	Martelo de unha deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Diâmetro do batente: 27mm; b) Comprimento total: 320mm; c) Cabeça forjada e temperada em aço especial d) Cabo em madeira com acabamento envernizado fixado com epóxi.	27,40	27,40
40	01	Und	Alicate Universal Profissional de 08 Polegada com cabo isolado para 1000V	45,66	45,66
41	01	Und	Nível deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Estrutura em alumínio de alta resistência b) Base magnética c) Possuir 3 bolhas de leitura: vertical, horizontal e 45° d) Extremidades protegidas para absorção de impacto	41,10	41,10
42	01	Und	Esquadro comprimento de 14".	15,60	15,60
43	01	Und	Prumo de parede fabricado em aço, com corda em nylon e peso 500g	15,65	15,65
44	03	Und	Jogo de alicates com no mínimo 04 Alicates de 6 polegada, sendo 1 interno reto, 1 interno curvo, 1 externo reto e 1 externo curvo.	143,88	431,64
45	01	Und	Alicate modular para cortar, decapar e crimpar cabos tipo RJ 11/12/45. Deverá ainda possuir 2 (duas) cavas para conectores de 6 e 8 pinos.	70,10	70,10
46	02	Und	Broca de concreto SDS deverá possuir encaixe SDS, fabricado em aço temperado, prolongamento do canal até a ponta, Medidas: 5mm x 110mm	10,75	21,50
47	02	Und	Broca de concreto SDS deverá possuir encaixe SDS, fabricado em aço temperado, prolongamento do canal até a ponta, Medidas: 6mm x 110mm.	9,28	18,56
48	02	Und	Broca de concreto SDS deverá possuir encaixe SDS, fabricado em aço temperado, prolongamento do canal até a ponta, Medidas: 6mm x 160mm	11,74	23,48
49	02	Und	Broca de concreto SDS deverá possuir encaixe SDS, fabricado em aço temperado, prolongamento do canal até a ponta, Medidas: 8mm x 110mm	10,75	21,50
50	02	Und	Broca de concreto SDS deverá possuir encaixe SDS, fabricado em aço temperado, prolongamento do canal até a ponta, Medidas: 8mm x 160mm	11,09	22,18
51	02	Und	Broca de concreto SDS deverá possuir encaixe SDS, fabricado em aço temperado, prolongamento do canal até a ponta, Medidas: 8mm x 260mm	15,90	31,80
52	02	Und	Broca de concreto SDS deverá possuir encaixe SDS, fabricado em aço temperado, prolongamento do canal até a ponta, Medidas: 10mm x 160mm.	15,12	30,24



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

53	02	Und	Broca de concreto SDS deverá possuir encaixe SDS, fabricado em aço temperado, prolongamento do canal até a ponta, Medidas: 12mm x 160mm.	17,92	35,84
54	02	Und	Broca de concreto SDS deverá possuir encaixe SDS, fabricado em aço temperado, prolongamento do canal até a ponta, Medidas: 12mm x 260mm.	17,20	34,40
55	02	Und	Broca de concreto SDS deverá possuir encaixe SDS, fabricado em aço temperado, prolongamento do canal até a ponta, Medidas: 14mm x 160mm.	25,26	50,52
56	02	Und	Broca de concreto SDS deverá possuir encaixe SDS, fabricado em aço temperado, prolongamento do canal até a ponta, Medidas: 16mm x 160mm.	35,32	70,64
57	02	Und	Ponteiro para concreto SDS deverá possuir encaixe SDS, fabricado em aço temperado, medida: Ponteiro 250 mm.	35,35	70,70
58	02	Und	Broca de aço rápido para ferro, medidas: 1,5mm x 40mm.	5,36	10,72
59	02	Und	Broca de aço rápido para ferro, medidas: 2 mm x 49mm.	4,72	9,44
60	02	Und	Broca de aço rápido para ferro, medidas: 3 mm x 61mm.	4,22	8,44
61	02	Und	Broca de aço rápido para ferro, medidas: 4mm x 75 mm.	4,65	9,30
62	02	Und	Broca de aço rápido para ferro, medidas: 5 mm x 86 mm.	5,68	11,36
63	02	Und	Broca de aço rápido para ferro, medidas: 5,5mm x 93mm.	6,65	13,30
64	02	Und	Broca de aço rápido para ferro, medidas: 6 mm x 93 mm.	7,00	14,00
65	02	Und	Broca de aço rápido para ferro, medidas: 6,5mm x 101mm.	8,37	16,74
66	02	Und	Broca de aço rápido para ferro, medidas: 7 mm x 109 mm.	9,67	19,34
67	02	Und	Broca de aço rápido para ferro, medidas: 8 mm x 117mm.	11,40	22,80
68	02	Und	Broca de aço rápido para ferro, medidas: 9 mm x 125mm.	15,76	31,52
69	02	Und	Broca de aço rápido para ferro, medidas: 10mm x 133 mm.	20,13	40,26
70	02	Und	Broca de aço rápido para ferro, medidas: 12mm x 151mm.	30,52	61,04
71	02	Und	Broca de aço rápido para ferro, medidas: 13mm x 151mm.	71,60	143,20
72	02	Und	Broca de aço rápido para ferro, medidas: 14mm x 160mm	95,74	191,48
73	02	Und	Broca para madeira ponta chata, medidas: 1/2" x 150mm.	8,07	16,14
74	02	Und	Broca para madeira ponta chata, medidas: 3/4" x 150mm.	9,33	18,66
75	02	Und	Broca para madeira ponta chata, medidas: 1" x	10,75	21,50



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			150mm.		
76	02	Und	Broca para madeira ponta chata, medidas: 1 1/2 x 150mm.	21,30	42,60
77	02	Und	Haste adaptadora para usar em mandris normais de rosca 1/2", em furadeiras tipo marteleiros com mandril SDS.	18,50	37,00
78	01	Und	Ferro de Solda deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Cabo de Madeira; b) Tensão: 110 v; c) Potência: 550 w; d) Temperatura 550° C, controlada linearmente; e) Aquecimento em 3 segundos.	122,18	122,18
79	01	Und	Ferro de Solda deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Tensão: 110 v; b) Potência: 40 w; c) Comprimento do cabo elétrico 1 M.	34,90	34,90
80	03	Und	Estanho em Fio para Solda deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Carretéis com 500g; b) Composição de estanho e chumbo: 60x40; c) Espessura: 1,0mm.	67,20	201,60
81	100	Metro	Cabo PP 02 x 2,5mm deverá possuir no mínimo as seguintes características abaixo: a) Condutor Veias: Cobre. b) Isolação Veias: Composto de PVC. c) Capa: Composto de PVC. d) Especificação: 2x2,50mm. e) Tensão: até 750V	3,38	338,00
82	200	Metro	Cabo PP 02 x 1,5mm deverá possuir no mínimo as seguintes características abaixo: a) Condutor Veias: Cobre. b) Isolação Veias: Composto de PVC. c) Capa: Composto de PVC. d) Especificação: 2x1,50mm. e) Tensão: até 750V	2,18	436,00
83	100	Metro	Cabo de energia 1,5mm deverá possuir no mínimo as seguintes características abaixo: a) Condutor Veias: Cobre. b) Capa: Composto de PVC. c) Especificação: 1 x1,50mm. d) Tensão: até 750V	1,37	137,00
84	100	Metro	Cabo de energia 2,5mm deverá possuir no mínimo as seguintes características abaixo: a) Condutor Veias: Cobre. b) Capa: Composto de PVC. c) Especificação: 1 x2,50mm. d) Tensão: até 750V	2,00	200,00
85	06	Und	Tomada 10A fêmea 03 furos para extensão	7,83	46,98
86	06	Und	Tomada 20A fêmea 03 furos para extensão	10,03	60,18
87	06	Und	Plug Macho 03 pino 20 A extensão	5,50	33,00
88	10	Und	Fita isolante 20 mts	5,50	55,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

89	04	Und	Pasta térmica para componentes eletrônicos em dissipadores de calor deverá possuir no mínimo as seguintes características abaixo: a) Temperatura de Trabalho: -40 a 200 °C; b) Consistência: Pastosa; c) Condutividade térmica: 2,0 w/mk; d) Componente Básico: Silicone alto peso molecular; e) Exudação: 0,4%; f) conteúdo com 50g.	9,02	36,08
90	06	Und	Adesivo instantâneo (cola rápida) em base de Cianoacrilato de Etilo com conteúdo: 100 G.	12,47	74,82
91	06	Und	Pistola para aplicar bastão de cola quente deverá possuir no mínimo as seguintes características abaixo: a) Potência máxima: 80W; b) Diâmetro do bastão de cola: 11 ~ 12 mm; c) Resistência de PTC; d) Suporte de apoio retrátil; e) Tensão de operação: 110V.	57,19	343,14
92	02	Und	Armário organizador de chaves com duas portas, com chaves, com no mínimo 94 lugares	488,01	976,02
Lote nº 02					
Valor Estimado R\$ 3.839,62 (Três mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).					
1	01	Und	Furadeira e Parafusadeira 1/2" com 02 duas Bateria 18V (2,0 Ah Li-Ion)- 01 (um carregador rápido de no mínimo AL 1860 CV bivolt. Deverá ter mandril de aperto rápido sem Chave, (1,5 - 13 mm), com no mínimo de 18 configurações de torque e 1 (um) de perfuração; Numero de no mínimo de rotações (sem carga): 0 - 500 / 1.700 rpm. Com mecanismo com 2 velocidades e reversão; Motor de alta performance de 4 polos; 01 (uma) maleta para transporte e armazenamento	848,22	848,22
2	01	Und	Furadeira martetele deverá possuir no mínimo as seguintes características abaixo: a) Encaixe SDS para troca rápida da broca; b) 03 (três) modos de operação: simples impacto, rotação com impacto e simples rotação, rotação e torque iguais em ambos sentidos; c) Botão de trava; d) Velocidade variável; e) Limitador de torque; f) Adaptável para aspirador/coletor de pó; g) Tensão: 220v, Potência: 800W; h) Rotação: 0 - 1000rpm; i) Impactos: 0 - 4.500 ipm; j) Energia de impacto: 2.7 Joules; l) Emissão de vibrações: 15.5m/s ² . M) Capacidade das Brocas: aço 13mm, madeira de 30mm e concreto 24mm. N) Maleta com berço eva para acomodar a furadeira;	684,63	684,63
3	01	Und	Furadeira de bancada deverá possuir e ter as seguintes características: a) Corpo, base e polias em ferro fundido; b) Eixo de cremalheira em aço; c) Rolamentos do	1.094,44	1.094,44



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			eixo da cremalheira blindados; d) suporte do motor com esticador; e) Coluna em aço tubular; f) Tensão (V): 110/220; g) Capacidade de Furação em Aço: 16 mm (5/8"); h) Profundidade de corte: 90 mm; i) Potência do Motor: 1/2 hp - 0,37 kW; j) RPM: 560-1050-1770-3000; l) Troca de velocidade manual.		
4	01	Und	Serra mármore deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Tensão 127 v b) Potência: 1450Watts; c) Diâmetro do disco: 125mm (4-3/8") d) Furo do disco: 20 mm (7/8") e) Rotações por minuto (rpm) 12.000 f) Dimensões 238 x 211 x 169mm g) Cabo elétrico 2,5m (8.2ft) h) Componentes que acompanha a Serra mármore: h.1) Chave h.2) Chave Allen	366,33	366,33
5	01	Und	Multímetro digital automotivos deverá possuir no mínimo as seguintes funções abaixo: 1 - Milissegundos, por pulso período (0 200Ms); 2-Frequencímetro (-0 - 200Hz); 3 - R.P.M. incluindo sistema `DIS` (0 9999Giros); 4 - Temperatura em graus Celsius (-20 a 1000°C)/ Fahrenheit; 5 - Teste da resistividade Ohmímetro (0 - 2M); 6- DWELL (0 90,0 %); 7- Teste de cilindro para 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 cilindros; 8 - ACV Voltímetro para tensão alternada (0 500V); 9- DVC Voltímetro para tensão contínua (0 200V); 10- DCA Amperímetro para corrente contínua (-0 15); 11- Teste de Diodos, Leds com sinal sonoro; 12- Teste de módulo de ignição, bobina, cabo de vela. O Multímetro deverá ainda0 acompanha 4 itens, sendo: 01 (um) cabo com pinça indutiva; 01 (um) cabo para temperatura; 01 (uma) ponta de prova e 01 (um) estojo para acomodação do equipamento.	365,17	365,17
6	01	Und	Multímetro Digital AC DC deverá possuir no mínimo as seguintes funções abaixo: a) Display para visualização de informação; b) Indicação de Polaridade: Automática, negativa indicada " - ". c) Indicação de Bateria Fraca: d) Alimentação: Uma bateria 9V instalada; e) Tensão DC faixa: 200mV, 2V, 20V, 200V, 600V; f) Tensão AC faixa: 200V, 600V g) Corrente DC faixa: 2000µA, 200mA, 10 A; h) Resistência; I) Teste de Transistor J) Teste de Diodo L) Teste de Continuidade faixa: Buzina	82,33	82,33



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			M) Acessórios que acompanha o produto: 1. Manual de Instruções; 2. Pontas de prova (par) e 3. Bateria (instalada).		
7	01	Und	Localizador de cabos sonoro deverá possuir no mínimo as seguintes funções abaixo: a) Transmissor (Gerador de Tom); b) Receptor (Amplificador Indutivo); c) Formato de transmissão de sinal: impulso multi-frequência; d) Status de saída do sinal elétrico: 8 V-P; e) Distancia da transmissão de sinal: <= 3 Km; f) LEDs indicativos de atividade; g) Chave de seletora (Scan / Off / Test); h) Botão giratório de volume (no receptor); i) Manual de Instruções; j) Bolsa para Transporte.	199,25	398,50
Lote nº 03					
Valor Estimado R\$ 12.359,82 (Doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).					
1	01	Und	Encolhedor de Mola Universal para suspensão dianteira veículos leves. Deverá ter Capacidade de comprimento da mola: 300 mm, comprimento da rosca: 250 mm, bitola da porca 1" acionamento através chave manual.	421,64	421,64
2	01	Und	Chave Soltar braço de Caixa de direção com encaixe de 1/2", utilizada para braço oscilante da caixa de direção de veículos (de 36 à 41 mm).	202,57	202,57
3	01	Und	Chave Pé de Galo para troca de óleo do cambio e motor de 08 medidas quadrada, deverá ainda ser forjada em aço especial e temperado com acabamento niquelado; de comprimento: 250 mm, utilizada para efetuar a troca de óleo do cambio e motor.	77,97	77,97
4	01	Und	Calibrador de Pneus Digital deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Alimentação: 90 - 240 VAC - bivolt. b) Calibragem de 0 até 145 Lbs; c) Indicação de pressão em memória (para conferência); d) Início de operação automático ao engatar o bico na válvula do pneu; e) Disparo do alarme da calibragem (BIP) f) Tecla (+) e (-) aumentam e diminuem a pressão; g) Tecla de leitura em bar; h) Tecla de pneu vazio; i) Grau de proteção do calibrador IP-54, à prova de água; j) Componentes que acompanha o medidor digital: j.1) 10m de mangueira de ar para conectar ao pneu; j.2) 1,5 mts de mangueira de entrada de ar para conectar ao registro de ar comprimido ou	997,49	997,49



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			<p>cilindro N2; j.3) 02(dois) Bicos infladores tipo europeu; j.4) 01 (um) suporte de mangueira traseiro; j.5) 01 (um) Cabo de alimentação com plug 2 polos + terra j.6) 04 (quatro) parafusos sextavados rosca soberba, 1/4 x 50mm com 4 buchas N°.10 j.7) 01 manual do usuário (instalação, operação, manutenção) j.8) 01 suporte tubular para mangueira</p>		
5	01	Und	<p>Macaco hidráulico deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Tipo jacaré b) composto por 04 rodas com duas rodas fixas e dois móveis. c) capacidade mínima de 05 toneladas e d) Elevação: Mínima: 147 mm e Máxima: 560 mm</p>	1.373,94	1.373,94
6	01	Und	<p>Elevador pneumático para motocicleta deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Comprimento: 2431 mm b) Largura: 600 mm c) Altura: 1005 mm d) Capacidade mínima de 300kilos</p>	2.198,33	2.198,33
7	02	Und	<p>Cavalete de apoio Automotivo deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Comprimento: 320 mm b) Largura: 320 mm c) Altura: 415 mm d) Capacidade mínima de 3 toneladas</p>	137,18	274,36
8	01	Und	<p>Desmontadora Pneumática Lateral deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Tensão 220v monofásico; b) Motor de 1,5 HP; c) Compatíveis com o aro 12" a 26"; d) cor azul; e) Bloqueio interno de 12" á 24"; f) Bloqueio externo 10" á 21"; g) Pressão do ar 8 á 10 BAR; h) Componentes que acompanha a desmontadora Pneumática: h.1) Espátula; h.2) Inflador de pneus e h.3) Reservatório para lubrificante.</p>	6.546,55	6.546,55
9	01	Und	<p>Coletor de óleo automotivo deverá possuir no mínimo as seguintes características: a) Reservatório em aço com capacidade de 50 litros; b) Equipado com carrinho reforçado de duas rodas; c) bacia coletora de altura regulável;</p>	266,97	266,97

• Valor de Referencia R\$ R\$ 27.596,65 (Vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

Responsabilizar-se pela prestação de Assistência Técnica e Garantia dos materiais e equipamentos pelos prazos e condições estipuladas.

Comunicar-se com a comissão de recebimento dos bens e seguir suas recomendações.

3.2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção preventiva e corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o equipamento em perfeitas condições de uso.

Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a sanar os defeitos de fabricação apresentados pelo equipamento, compreendendo substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor ou fabricante, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web, desde que, em comum acordo com a Administração Pública municipal.

O prazo para realizar os serviços de assistência técnica do equipamento, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento, será no máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor - CDC contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Os serviços de Assistência técnica deverão ser executados, prioritariamente, na circunscrição do município de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, em não sendo possível o custo de envio do equipamento para outra cidade correrá por conta da empresa durante o período de garantia.

3.3. DA GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, ou maior, se ofertado na proposta de preços da empresa.

Aplicam-se, no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.4. DAS OBRIGAÇÕES DA PMFI/SMSP

Designar servidores como membros para comissão de recebimento dos bens e aferição de sua adequação ao objeto da compra.

Responder a solicitações, desde que feitas em tempo hábil, da contratada.

4. LOCAL DE ENTREGA

O(s) objeto (s) devera ser entregues no seguinte endereço:

- Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu,
- Rua Assis Brasil, 447 – Vila Portes, fone para contato (45) 3901-3240.

A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Segurança Pública pelo telefone 45 21059661 com João para esclarecimento de possíveis dúvidas com relação aos equipamentos solicitados, bem como confirmar a data de entrega no Almoxarifado Central.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5. PRAZO

Entrega dos equipamentos deverá ocorrer no máximo até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Recursos
1604041220150208933903010004200	Próprios
1604041220150208933903010003999	Próprios
1604041220150208933903010001700	Próprios
1604041220150208933903010001600	Próprios
1604041220150208933903010002600	Próprios
1604041220150208944905215053800	Royalties e outras comp. financeira não previd
1604041220150208944905215053400	Royalties e outras comp. financeira não previd
1604041220150208944905215050400	Royalties e outras comp. financeira não previd
1604041220150208944905215054200	Royalties e outras comp. financeira não previd
1604041220150208944905215051200	Royalties e outras comp. financeira não previd

Foz do Iguaçu, 17 de outubro de 2017.

JUSSIER LEITE SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação para aquisição de diversas ferramentas, equipamentos elétricos, equipamentos de oficina mecânica e materiais diversos para uso na oficina mecânica e na manutenção das instalações da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

2. DO RECEBIMENTO:

2.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

2.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

2.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

2.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão requisitante, no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega.

3.2. A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

3.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

3.4. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

3.4.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

3.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

3.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.4.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Julio César Nunes de Almeida
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:

I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após a vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;

II- **Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.**

III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1.1. Para comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**;
- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- VIII. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- X. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- XI. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.
- XII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XIII. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- XIV. **Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

- 3.1. Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão**, independente de comunicação do Pregoeiro.
 - 3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

3.1.3. Licitantes arrematantes enviar os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, sem conter folhas (paginas) frente e verso.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Julio Cesar Nunes de Almeida
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 264/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006. Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 264/2017

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2017.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2017- PMFI

OBJETO: Aquisição de diversas ferramentas, equipamentos elétricos, equipamentos de oficina mecânica e materiais diversos para uso na oficina mecânica e na manutenção das instalações da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 264/2017**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ de 2017.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV
PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ IE _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco Agência Bancaria Conta Corrente nº

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 264/2017

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos objetos, conforme abaixo:

Item	Especificação	UN.	QTDE	Marca do Produto	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
TOTAL GERAL R\$						

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2017.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
Nome.:RG.: CPF.: